

**ANEXO V**  
**PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO (Art. 9º, 14, § 1º)**

**I - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:**

**a) Informações Gerais:**

<b>Entidade:</b>	Município de Gaspar
<b>CNPJ:</b>	83.102.244/0001-02
<b>Endereço:</b>	Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 - Centro
<b>Telefone:</b>	(47) 3091-2000
<b>E-mail:</b>	gabinete@gaspar.sc.gov.br
<b>Sítio Eletrônico:</b>	https://www.gaspar.sc.gov.br/

**b) Rol dos Responsáveis:**

Cargo	Nome	CPF	Período de Gestão	Ato de Nomeação	Ato de Exoneração	E-mail
Secretário de Agricultura e Aquicultura	Cleverson Ferreira dos Santos	056.302.389-90	16/12/2022	10.780/2022		agricultura@gaspar.sc.gov.br
Secretário de Assistência Social	Salésio Antonio da Conceição	028.363.329-80	01/01/2021	9.687/2021		salesio.conceicao@gaspar.sc.gov.br
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Renda e Turismo	Pablo Ricardo Fachini	061.968.139-00	01/01/2021	9.687/2021		secretario.desenvolvimento@gaspar.sc.gov.br
Secretário de Educação	Emerson Antunes	003.585.399-04	01/02/2021	9.743/2021		emerson.antunes@gaspar.sc.gov.br
Secretário de Fazenda e Gestão Administrativa	Marcos Roberto da Cruz	007.937.979-69	29/03/2023	10.962/2023		marcos.cruz@gaspar.sc.gov.br
Secretário de Fazenda e Gestão Administrativa	Jorge Luiz Prucinio Pereira	047.192.079-79	01/09/2021 a 28/03/2023	10.124/2021	10.960/2023	assessoria.fazenda@gaspar.sc.gov.br
Diretora da Fundação Municipal de Esportes e Lazer	Rafaele Vancini	028.351.179.62	03/08/2023	11.161/2023		presidente.fmel@gaspar.sc.gov.br
Diretor da Fundação Municipal de Esportes e Lazer	Roni Jean Muller	924.462.809-00	16/11/2020 a 05/04/2023	9.637/2020	10.982/2023	presidente.fmel@gaspar.sc.gov.br
Diretor da Fundação Municipal de Esportes e Lazer	Douglas Francisco Muller	040.896.209-70	24/04/2023 a 02/08/2023	11.020/2023	11.157/2023	presidente.fmel@gaspar.sc.gov.br
Secretário de Obras e Serviços Urbanos	Roni Jean Muller	924.462.809-00	06/04/2023	10.985/2023		roni.muller@gaspar.sc.gov.br
Secretário de Obras e Serviços Urbanos	Luis Carlos Spengler Filho	033.273.479-05	04/01/2021 a 05/04/2023	9.687/2021	10.980/2023	obras@gaspar.sc.gov.br
Secretário de Planejamento Territorial	Carlos Francisco Bornhausen	560.533.989-34	06/04/2023	10.979/2023		sec.planejamento@gaspar.sc.gov.br
Secretário de Planejamento Territorial	Francisco Solano Anhaia	348.089.739-87	14/03/2023 a 03/04/2023	10.919/2023	10.973/2023	sec.planejamento@gaspar.sc.gov.br
Secretário de Planejamento Territorial	Jorge Luiz Prucinio Pereira	047.192.079-79	28/10/2022 a 09/03/2023	10.698/2022	10.915/2023	sec.planejamento@gaspar.sc.gov.br
Secretário de Saúde	Santiago Martin Navia	004.713.659-63	04/07/2023	11.112/2023		secretario.saude@gaspar.sc.gov.br
Secretário de Saúde	Francisco Hostins Junior	826.765.069-15	07/06/2022 a 30/06/2023	10.509/2022	11.101/2023	secretario.saude@gaspar.sc.gov.br

**c)** A estrutura organizacional do órgão está definida na Lei Complementar 80/2017 que estabelece a estrutura administrativa da administração direta e indireta do poder executivo de Gaspar, o quadro de cargos em comissão e de funções gratificadas e dá outras providências, conforme organograma abaixo identificado:

I - Órgãos da Administração Municipal Direta:

- a) Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito;
- b) Procuradoria-Geral do Município;
- c) Secretaria da Fazenda e Gestão Administrativa;
- d) Secretaria de Planejamento Territorial;
- e) Secretaria de Obras e Serviços Urbanos;
- f) Secretaria de Educação;
- g) Secretaria de Saúde;
- h) Secretaria de Assistência Social;
- i) Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Renda e Turismo;
- j) Secretaria de Agricultura e Aquicultura;

II - Órgãos da Administração Municipal Indireta:

- a) Fundação Municipal de Esportes e Lazer;
- b) Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE.

**d) Competências institucionais, indicando as normas legais e regulamentares correspondentes:**

As competências dos órgãos e das unidades administrativas da Administração estão igualmente contempladas na já referida Lei Complementar 80/2017 e suas alterações contidas nas Leis Complementares 83/2017, 86/2017, 115/2019.

*Do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito*

**Art. 3º** São atribuições do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito sob a titularidade da Chefia de Gabinete:

- I - promover a integração das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;*
- II - coordenar a representação político-social do Prefeito e do Vice-Prefeito;*
- III - assistir ao Prefeito e o Vice-Prefeito nas suas relações com os munícipes;*
- IV - agendar os compromissos do Prefeito e do Vice-Prefeito;*
- V - representar o Prefeito e Vice-Prefeito em solenidades e perante outros órgãos oficiais;*
- VI - preparar os expedientes do Gabinete;*
- VII - promover o acompanhamento dos atos expedidos pelo Poder Legislativo;*
- VIII - determinar a realização de auditorias contábil, financeira, operacional e patrimonial nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município;*
- IX - articular as ações estratégicas do Poder Executivo, visando à uniformidade e eficiência na promoção de políticas públicas;*
- X - coordenar, com os órgãos operacionais e setoriais da Administração Direta e Indireta, o acompanhamento gerencial dos planos, dos programas e projetos desenvolvidos;*

XI - coordenar todas as ações de defesa civil no âmbito do Município, por meio da Superintendência de Defesa Civil;

XII - avaliar as prioridades identificadas junto à comunidade e encaminhá-las aos órgãos responsáveis;

XIII - elaborar, acompanhar e controlar a execução dos planos plurianuais;

XIV - tratar da elaboração dos instrumentos de planejamento, referidos na Constituição Federal, e da fixação das diretrizes dos orçamentos plurianual e anual de investimentos.

**Art. 4º** São unidades administrativas diretamente subordinadas ao Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito:

I - Controladoria-Geral do Município;

II - Superintendência de Gestão Compartilhada:

a) Diretoria de Associação de Moradores e Mutirão;

b) Coordenadoria de Serviços;

III - Superintendência de Comunicação:

a) Diretoria Adjunta de Comunicação;

IV - Superintendência da Defesa Civil;

V - Assessoria Administrativa;

VI - Coordenadoria de Gabinete;

VII - Superintendência do Belchior:

a) Diretoria de Obras do Belchior.

VIII - Diretoria de Gabinete.

Da Procuradoria-Geral do Município

**Art. 5º** A Procuradoria-Geral do Município é órgão essencial à Administração Pública Municipal, vinculada diretamente ao Prefeito Municipal, responsável pela Advocacia-Geral do Município, sendo orientada pelos princípios da legalidade e da indisponibilidade do interesse público.

Parágrafo único. São atribuições da Procuradoria-Geral do Município:

I - representar judicial e extrajudicialmente os interesses do Município;

II - realizar a consultoria e assessoria jurídica do Município;

III - acompanhar o processo legislativo municipal e atos normativos;

IV - promover a cobrança da dívida ativa através de ação judicial;

V - acompanhar sindicâncias e processos administrativos disciplinares;

VI - elaborar minutas de informações a serem prestadas ao Poder Judiciário em mandados de segurança impetrados contra ato das autoridades municipais;

VII - propor ao Prefeito o encaminhamento de representação para a declaração de inconstitucionalidade de leis ou atos normativos, bem como as informações que devam ser prestadas pelo Prefeito, na forma da legislação específica;

VIII - representar o Município junto ao Tribunal de Contas do Estado - TCE;

IX - elaborar projetos de leis, justificativas de vetos, regulamentos, decretos e outros atos normativos;

X - acompanhar as atividades da Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON, na promoção das medidas judiciais e extrajudiciais;

XI - acompanhar, supervisionar e colaborar com os trabalhos da comissão Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar;

XII - elaborar, acompanhar e controlar a execução dos planos plurianuais;

XIII - tratar da elaboração dos instrumentos de planejamento, referidos na Constituição Federal, e da fixação das diretrizes dos orçamentos plurianual e anual de investimentos;

XIV - realizar outras atividades consideradas de competência da Procuradoria-Geral do Município.

**Art. 6º** São unidades administrativas diretamente subordinadas à Procuradoria-Geral do Município:

I - Procuradoria Adjunta;

II - Consultoria Jurídica;

III - Superintendência da Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON;

a) Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON.

Da Secretaria da Fazenda e Gestão Administrativa

**Art. 7º** São atribuições da Secretaria da Fazenda e Gestão Administrativa:

I - assessorar os demais órgãos quanto a assuntos de administração-geral;

II - elaborar e aplicar o planejamento estratégico do Governo Municipal;

III - executar as atividades relativas ao recrutamento e seleção, ao treinamento, ao regime jurídico, aos controles funcionais e às demais atividades relativas à gestão de pessoas;

IV - coordenar os serviços de ouvidoria e atendimento ao público de forma articulada, com os demais órgãos e entidades do Município;

V - executar a política financeira e fiscal do Município;

VI - planejar, organizar, coordenar, controlar e executar as atividades inerentes aos processos licitatórios em todas as modalidades;

VII - preparar, acompanhar, controlar e finalizar a contratação, emissão dos instrumentos contratuais, termos aditivos e notificações;

VIII - promover a contratação e realizar o acompanhamento da execução contratual;

IX - fiscalizar e arrecadar os tributos e rendas municipais;

X - efetuar o controle dos gastos;

XI - acompanhar a aplicação das receitas provenientes dos repasses recebidos da União e do Estado;

XII - promover a inscrição dos créditos tributários em dívida ativa;

XIII - executar todos os atos de cobrança administrativa de créditos devidamente inscritos;

XIV - emitir documentos para recolhimento de créditos;

XV - reduzir, parcelar e aplicar penalidades em relação a créditos inscritos em dívida ativa, na forma da lei;

XVI - instruir, analisar e decidir processos administrativos relativos à isenção, repetição de indébito, prescrição,

*remissão total ou parcial do crédito tributário devidamente inscrito, na forma da lei;*

*XVII - expedir certidão negativa ou positiva de débitos fiscais, bem como a certidão de dívida ativa (CDA), para posterior execução fiscal;*

*XVIII - cancelar créditos fiscais devidamente inscritos;*

*XIX - elaborar, acompanhar e controlar a execução do orçamento municipal;*

*XX - unificar as políticas de elaboração e controle orçamentários;*

*XXI - elaborar, acompanhar e controlar a execução dos planos plurianuais;*

*XXII - tratar da elaboração dos instrumentos de planejamento, referidos na Constituição Federal, e da fixação das diretrizes dos orçamentos plurianual e anual de investimentos;*

*XXIII - analisar e controlar a guarda e a movimentação de numerário e demais valores municipais;*

*XXIV - analisar e controlar a escrituração contábil;*

*XXV - organizar, guardar e distribuir o material de expediente;*

*XXVI - tomar, registrar, inventariar e proteger bens móveis, imóveis e semoventes;*

*XXVII - administrar e conservar a sede do edifício da Prefeitura, e demais unidades administrativas;*

*XXVIII - administrar e controlar a frota de veículos do Poder Executivo;*

*XXIX - promover a captação de recursos externos junto a entidades de cooperação técnica e financeira das esferas estadual e federal, bem como a organismos internacionais, aproveitando a disponibilidade de linhas de crédito para a viabilização dos planos, programas e projetos de interesse municipal;*

*XXX - planejar, avaliar e propor soluções de tecnologia da informação para as atividades desenvolvidas;*

*XXXI - propor as políticas de uso e gerenciamento dos recursos de tecnologias da informação da Administração Direta e Indireta do Município;*

*XXXII - supervisionar e executar as atividades de suporte e atendimento aos usuários;*

*XXXIII - gerenciar a manutenção dos equipamentos de informática;*

*XXXIV - elaborar, acompanhar e controlar outras ações consideradas necessárias ao exercício de sua competência.*

**Art. 8º** São unidades administrativas diretamente subordinadas à Secretaria de Fazenda e Gestão Administrativa:

*I - Secretaria Adjunta:*

*a) Diretoria-Geral de Contabilidade;*

*b) Diretoria-Geral de Finanças;*

*c) Diretoria de Manutenção;*

*d) Diretoria de Patrimônio;*

*e) Coordenadoria-Geral de Frota;*

*g) Diretoria de Almoxarifado;*

*II - Assessoria Administrativa:*

a) *Coordenadoria de Serviço;*  
III - *Assessoria de Gestão Pública;*  
IV - *Superintendência de Orçamento;*  
V - *Superintendência de Trânsito;*  
a) *Diretoria de Transporte Coletivo;*  
VI - *Diretoria-Geral de Tributos;*  
a) *Assessoria de Cobrança;*  
VII - *Diretoria-Geral de Gestão de Convênios;*  
VIII - *Diretoria-Geral de Ouvidoria e Atendimento;*  
a) *Coordenadoria de Atendimento;*  
IX - *Diretoria-Geral de Gestão de Pessoas;*  
a) *Diretoria de Pessoal;*  
X - *Diretoria-Geral de Tecnologia da Informação;*  
XI - *Diretoria-Geral de Compras e Licitações.*

*Da Secretaria de Planejamento Territorial*

**Art. 9º** São atribuições da Secretaria de Planejamento Territorial:

*I - promover estudos e pesquisas para a formalização de uma política de desenvolvimento urbano municipal, indicando e coordenando seus meios de execução;*

*II - promover o planejamento urbano, com a colaboração dos órgãos e entidades da Administração Municipal;*

*III - propor ao Chefe do Executivo a regulamentação de áreas especiais e a adoção de planos setoriais de desenvolvimento urbano como instrumento de implementação das diretrizes do Plano Diretor;*

*IV - articular suas atividades com órgãos estaduais e federais relacionados com o planejamento do desenvolvimento urbano;*

*V - efetuar e manter atualizado o cadastro técnico e imobiliário;*

*VI - promover um adequado relacionamento institucional com organismos técnicos representativos da comunidade local, de modo a permitir sua participação no processo de planejamento do desenvolvimento da cidade;*

*VII - elaborar e divulgar relatórios periódicos de atividades e parâmetros de urbanização atingidos, bem como de crescimento, desenvolvimento físico e socioeconômico do Município;*

*VIII - fiscalizar o cumprimento das normas referentes a obras públicas, particulares e posturas;*

*IX - desenvolver estudos referentes a projetos, convênios e acompanhamentos no controle de programas habitacionais;*

*X - incorporar ao planejamento os avanços da técnica e da tecnologia pertinentes ao Município;*

*XI - realizar as atividades de licenciamento, controle e fiscalização ambiental;*

*XII - realizar atividades voltadas à preservação e conservação ambiental;*

*XIII - implementar políticas para o desenvolvimento de campanhas de educação ambiental, visando ao equilíbrio ecológico e à conscientização da população;*

*XIV - cumprir as leis federais, estaduais e municipais relativas ao meio ambiente;*

*XV - estabelecer a cooperação técnica e científica com*

*instituições nacionais e internacionais de defesa e proteção do meio ambiente;*

*XVI - orientar a recuperação e o uso adequado do solo agrícola e dos recursos naturais, como um todo, para a sustentação da atividade agropecuária;*

*XVII - elaborar, acompanhar e controlar a execução dos planos plurianuais;*

*XVIII - tratar da elaboração dos instrumentos de planejamento, referidos na Constituição Federal, e da fixação das diretrizes dos orçamentos plurianual e anual de investimentos;*

*XIX - elaborar, acompanhar e controlar outras ações consideradas necessárias ao exercício de sua competência.*

**Art. 10** São unidades administrativas diretamente subordinadas à Secretaria de Planejamento Territorial:

*I - Superintendência de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:*

*a) Diretoria do Meio Ambiente;*

*b) Coordenadoria-Geral do Meio Ambiente;*

*II - Superintendência de Planejamento Territorial:*

*a) Diretoria-Geral de Projetos de Infraestrutura Pública;*

*b) Diretoria de Cadastro e Geoprocessamento;*

*c) Diretoria de Habitação;*

*d) Diretoria de Circulação Viária;*

*e) Diretoria de Plano Diretor e Análises Urbanísticas;*

*III - Diretoria de Fiscalização.*

*Da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos*

**Art. 13** São atribuições da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos:

*I - planejar, programar, executar, controlar e fiscalizar as obras públicas municipais;*

*II - construir as vias e logradouros públicos;*

*III - planejar, programar, executar, controlar e fiscalizar a limpeza de logradouros e vias públicas;*

*IV - programar, executar, controlar e fiscalizar a manutenção dos serviços públicos de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas;*

*V - administrar, conservar e fiscalizar os cemitérios municipais, praças, jardins, iluminação pública;*

*VI - abrir valas e desassorear ribeirões;*

*VII - elaborar, acompanhar e controlar a execução dos planos plurianuais;*

*VIII - tratar da elaboração dos instrumentos de planejamento, referidos na Constituição Federal, e da fixação das diretrizes dos orçamentos plurianual e anual de investimentos;*

*IX - elaborar, acompanhar e controlar outras ações consideradas necessárias ao exercício de sua competência.*

**Art. 14** São unidades administrativas diretamente subordinadas à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos:

*I - Diretoria Administrativa;*

*II - Diretoria de Cemitério;*

*III - Diretoria de Obras;*

*IV - Diretoria de Serviços Gerais;*

*V - Coordenadoria-Geral de Oficina;*

*VI - Coordenadoria-Geral de Almoxarifado;*

VII - Coordenadoria de Obras;  
VIII - Coordenadoria de Serviços.

*Da Secretaria de Educação*

**Art. 15** São atribuições da Secretaria de Educação promover, planejar, executar, acompanhar, avaliar e fomentar as Políticas Municipais de Educação e Cultura, em consonância com as diretrizes dos respectivos Conselhos Municipais de Educação e de Cultura, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Plano Nacional de Educação e Plano Municipal de Educação, bem como do Plano Nacional de Cultura, Plano Estadual de Cultura e Plano Municipal de Cultura, ademais de outras ações consideradas necessárias ao exercício de sua competência.

**Art. 16** São unidades administrativas diretamente subordinadas à Secretaria de Educação:

I - Diretoria-Geral Administrativa;

II - Assessoria Administrativa;

III - Diretoria-Geral Pedagógica;

IV - Diretoria Administrativa;

V - Diretoria Adjunta;

VI - Diretoria de Educação Especial;

VII - Diretoria de Cultura;

VIII - Diretoria de Alimentação Escolar;

IX - Diretoria de Instituição de Ensino.

*Da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Renda e Turismo*

**Art. 19** São atribuições da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Renda e Turismo:

I - coordenar a elaboração e implantação do Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico, Renda e Turismo;

II - desenvolver programas e projetos voltados à geração de trabalho, renda e turismo;

III - elaborar ações que promovam o desenvolvimento econômico sustentável;

IV - promover a organização do setor informal da economia do Município e ações de apoio às micro e pequenas empresas, interagindo com outros órgãos governamentais e não governamentais congêneres;

V - produzir, sistematizar e disponibilizar informações socioeconômicas do Município, principalmente questões de emprego, qualidade de vida, qualidade de mão de obra, infraestrutura e logística;

VI - acompanhar política de incentivos na forma da lei;

VII - desenvolver programas de qualificação e requalificação profissionais;

VIII - elaborar, acompanhar e controlar a execução dos planos plurianuais;

IX - tratar da elaboração dos instrumentos de planejamento, referidos na Constituição Federal, e da fixação das diretrizes dos orçamentos plurianual e anual de investimentos;

X - elaborar, acompanhar e controlar outras ações consideradas necessárias ao exercício de sua competência.

**Art. 20** São unidades administrativas diretamente subordinadas à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Renda e Turismo:



- I - Assessoria de Trabalho e Renda;*
- II - Assessoria de Desenvolvimento Econômico;*
- III - Diretoria Administrativa:*
  - a) Coordenadoria-Geral do Sistema Nacional de Emprego - SINE;*
- IV - Diretoria-Geral de Turismo.*

*Da Secretaria de Agricultura e Aquicultura*

**Art. 21** São atribuições da Secretaria de Agricultura e Aquicultura:

- I - planejar, organizar, executar e controlar o desenvolvimento da agricultura e aquicultura no Município;*
- II - apoiar e organizar feiras, exposições e outros eventos do interesse da agricultura e aquicultura no Município;*
- III - promover e executar a implantação e manutenção de hortas nas escolas, creches e na comunidade;*
- IV - apoiar e desenvolver medidas que visem à segurança, saúde e higiene do trabalhador rural;*
- V - prestar assistência técnica à extensão rural;*
- VI - prestar apoio ao associativismo, cooperativismo e agricultura familiar;*
- VII - desenvolver, elaborar e executar os projetos de desenvolvimento da fruticultura;*
- VIII - desenvolver a articulação com instituições públicas ou privadas internas e externas, com a finalidade de subsidiar e fomentar o desenvolvimento da agricultura e aquicultura;*
- IX - estimular ou promover o associativismo, cooperativismo, a produção e a comercialização, a qualidade e apresentação dos produtos da agricultura familiar e pesca artesanal;*
- X - desenvolver projetos em conjunto com as organizações representativas do meio rural e pesqueiro, objetivando a expansão das atividades, na busca de alternativas que visem aperfeiçoar as potencialidades locais, permitindo a autossustentação, o aumento da renda e ao mesmo tempo a melhoria da qualidade de vida do produtor rural e do piscicultor;*
- XI - desenvolver estudos e diretrizes objetivando planejar e gerenciar as ações de desenvolvimento de programas e projetos do setor agrícola e aquícola no Município;*
- XII - orientar e fiscalizar os processos e procedimentos dos estabelecimentos que se destinem ao abate, produção, transformação e industrialização de produtos de origem animal, no âmbito municipal;*
- XIII - promover constantemente a modernização técnica através de estudos para a melhoria dos serviços oferecidos pela Secretaria;*
- XIV - prestar assessoria e assistência técnica aos programas desenvolvidos junto aos produtores rurais e pescadores, objetivando o desenvolvimento dos programas atendidos pela Secretaria ou em parceria com outros órgãos;*
- XV - difundir o conhecimento técnico referente à eficiência tecnológica, econômica e administrativa das cadeias produtivas e a qualidade de produção;*
- XVI - desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;*

XVII - elaborar, acompanhar e controlar a execução dos planos plurianuais;

XVIII - tratar da elaboração dos instrumentos de planejamento, referidos na Constituição Federal, e da fixação das diretrizes dos orçamentos plurianual e anual de investimentos;

XIX - elaborar, acompanhar e controlar outras ações consideradas necessárias ao exercício de sua competência.

**Art. 22** É Unidade Administrativa diretamente subordinada à Secretaria de Agricultura e Aquicultura:

I - Coordenadoria de Serviço.

## II - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:

a) Programas de governos sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada:

a) Programas de governo sob a responsabilidade do Gabinete do Prefeito:

1 e 2-Planejamento e Execução dos programas de Governo sob a responsabilidade da Unidade:

Programas e ações		Previsão		Execução
Cód	Função, subfunção, Programa/ação	Física	Financeira	Física
02.02.04.122.0004.1009	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	5	5.000,00	
02.02.04.122.0004.2018	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	01	3.408.688,00	
02.02.15.451.0004.2092	Manutenção do Distrito Belchior	01	635.440,00	
02.03.04.131.0005.1011	Aquisição de Equipamento e Material Permanente comunicação	05	5.000,00	
02.03.04.131.0005.2020	Manutenção da Comunicação	01	979.600,00	
02.27.06.182.0022.1203	Aquisição de Equipamento e Material Permanente Defesa Civil	05	5.000,00	
02.27.06.182.0022.2202	Manutenção da Defesa Civil	01	727.760,00	

3- Contingenciamento de despesas no exercício: **Não houve**

4- Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos: **Não houve**

5- As razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro: **Não houve**

b) Programas de governo sob a responsabilidade da Secretaria de Fazenda e Gestão Administrativa:

1 e 2 - Planejamento e Execução dos programas de Governo sob a responsabilidade da Unidade:

Programas e ações		Previsão		Execução
Cód	Função, subfunção, Programa/ação	Física	Financeira	Física

03.04.04.122.0006.1013	Modernização Administrativa e Fiscal	1	500.000,00	
03.04.04.122.0006.1015	Aquisição, Const. e Reforma Sede	1	5.000,00	
03.04.04.122.0006.1017	Aquisição Equipamentos e Material Permanente	10	10.000,00	
03.04.04.122.0006.2022	Manutenção da Secretaria da Fazenda	1	17.062.186,08	
03.14.15.451.0015.1059	Desapropriação/Aquisição Imóvel	1	5.000,00	
03.14.15.453.0034.1249	Construção de Pontos de Ônibus	10	11.000,00	
03.14.15.453.0034.2090	Conservação e Manutenção do S. de Transp. Coletivo	1	5.467.764,80	
03.04.28.843.0000.1045	Encargos Especiais	9	36.275.210,16	
03.04.99.999.0007.2999	Reserva de contingência	1	152.200,00	
03.14.15.451.0015.1061	Implantação de Ciclovias	1	5.000,00	
03.14.15.451.0015.2200	Manutenção Sistema Monitoramento Urbano	1	31.500,00	
03.14.15.452.0015.1147	Manutenção da Área Azul	1	300.000,00	
03.14.15.452.0015.2076	Asfaltamento de Área Pública	2	15.500,00	
03.14.15.453.0034.1097	Construção. Reforma e Ampliação de Terminais Rodoviários Urbanos	1	15.500,00	
03.14.26.782.0015.1065	Aquisição de Equip. Material Permanente	4	30.000,00	
03.14.26.782.0015.1067	Educação para o Trânsito	1	20.000,00	
03.14.26.782.0015.1065	Reforma e Ampliação da Sede	1	5.000,00	
03.14.26.782.0015.2078	Manutenção da Ditran	1	4.098.000,00	
03.15.06.181.0018.2084	Manutenção da Polícia Militar	1	766.000,00	
03.16.06.181.0018.1087	Aquisição de E. e Material Permanente Rádio Patrulha	5	1.000,00	
03.16.06.181.0018.1089	Projeto Obras e Reformas Rádio Patrulha	1	1.000,00	
03.16.06.181.0018.2198	Manutenção do Quartel e Serviços Rádio Patrulha	1	23.000,00	
03.17.06.181.0017.1075	Aquisição de Veículos	2	150.000,00	
03.17.06.181.0017.1077	Aquisição de E. e Material Permanente	30	100.000,00	
03.17.06.181.0017.2085	Manutenção da Polícia Civil	1	840.000,00	
03.18.06.182.0016.1071	Aquisição de E. e Material Permanente	50	100.000,00	
03.18.06.182.0016.1071	Reforma da Sede	1	50.00,00	
03.18.06.182.0016.1303	Aquisição de Veículos	2	100.000,00	
03.18.06.182.0016.2080	Apoio a Segurança Pública	1	381.000,00	

3 - Contingenciamento de despesas no exercício caso tenha ocorrido: **Não houve.**

4 - Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos: **Não houve.**

5- As razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro:

Empenhos de restos a pagar inscritos a partir do segundo ano pretérito ao da	Fornecedor	Motivos
------------------------------------------------------------------------------	------------	---------

<b>prestação de contas</b>		
6189/2018	Quark Engenharia Eireli	Não houve pedido anulação do saldo

**c) Programas de governo sob a responsabilidade da Procuradoria Geral:**

1 e 2 - Planejamento e Execução dos programas de Governo sob a responsabilidade da Unidade:

Programas e ações		Previsão		
Cód	Função, subfunção, Programa/ação	Física	Financeira	Física
11.23.03.061.0020.2204	Manutenção do Fundo Especial da Proc.- Geral	1,00	10.000,00	
11.23.03.092.0020.3127	Aquisição de equipamento e material permanente	15,00	5.000,00	
11.23.03.092.0020.2100	Manutenção da Proc.-Geral	1,00	4.752.472,96	
11.23.14.422.0020.1127	Aquisição de materiais permanentes PROCON	12	5.000,00	
11.23.14.422.0020.2030	Manut.Ativ.Fundo do PROCON	1,00	70.000,00	

3 - Contingenciamento de despesas no exercício caso tenha ocorrido: **Não houve.**

4 - Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos: **Não houve.**

5- As razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro: **Não Houve.**

**d) Programas de governo sob a responsabilidade da Secretaria de Planejamento Territorial:**

1 e 2 - Planejamento e Execução dos programas de Governo sob a responsabilidade da Unidade:

Programas e ações		Previsão		
Cód	Função, subfunção, Programa/ação	Física	Financeira	Física
09.19.04.122.0019.1221	Urbanização do Assentamento Precário Jardim Primavera	1	5.000,00	
09.19.04.122.0019.2088	Manutenção das Ações da Secretaria	1	8.220.732,00	
09.19.04.126.0019.1119	Aquis. equipamentos de informática, software, móveis e material permanente	10	5.000,00	
09.19.04.482.0025.1261	Execução de Trabalho Socioambiental	2	15.000,00	
09.19.15.182.0022.1267	Serviços de Contenção de Encostas	3	50.000,00	
09.19.15.451.0019.1095	Qualificação e Pavimentação de Vias e Corredores	3	6.322.792,80	
09.19.16.482.0025.1307	Urbanização Loteamento Margem Esquerda	1	5.000,00	
09.19.15.451.0019.1107	Melhoria de vias existentes, implantação de ciclovias, calçadas, arbor. e pavimentação	3	250.000,00	
09.19.15.451.0019.1109	Implantação Sist. de Drenagem Pluvial e Escoamento de Águas Superficiais	1	228.000,00	
09.19.15.451.0019.1113	Implantação de Equip e Mobiliário Urbano	30	100.000,00	
09.19.15.451.0019.1121	Anel Viário Urbano e Abertura de Vias	3	5.000.000,00	
09.19.15.451.0019.1259	Implantação de Parques, Praças e Melhorias nos Existentes	2	11.645.632,61	

09.19.15.451.0019.1093	Obras de Infraestrutura do anel viário com Constr. Nova Ponte sobre o Rio Itajaí Açú.	1	50.000,00	
09.19.15.452.0019.1115	Contratação de Projetos e Serviços Técnicos	5,00	30.000,00	
09.19.15.452.0019.1117	Aquisição de Terrenos e Desapropriações	2,00	4.705.000,00	
09.19.15.452.0019.2096	Revisão e Complementação do Plano Diretor e Geoprocessamento	1	101.000,00	
09.19.16.482.0019.1111	Programa de Regularização de Assent. Informais e Cadastro Imobiliário	1	5.000,00	
09.19.16.482.0023.1103	Construção de Unidades Habitacionais e locação social	10	40.500,00	
09.19.17.512.0025.1269	Instalação de Sistema de Esgoto Sanitário	1	50.342.207,20	
09.19.17.512.0025.1271	Melhorias do Sistema de Abastecimento de Água.	1	100.000,00	
09.19.18.541.0025.2098	Educação Ambient. paisag. e arboriz. urb. de espaços públicos e proteção encostas	1	15.000,00	

3 - Contingenciamento de despesas no exercício caso tenha ocorrido: **Não houve.**

4 - Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos: **Não houve.**

5- As razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro:

Empenhos de restos a pagar inscritos a partir do segundo ano pretérito ao da prestação de contas	Fornecedor	Motivos
2014/2019 - Valor referente estimativo de taxas de vistoria extra para os contratos de financiamento 0400770-87 e 0400789-99 no exercício de 2019.	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Ainda encontra-se em execução.

**e) Programas de governo sob a responsabilidade da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos:**

1 e 2 - Planejamento e Execução dos programas de Governo sob a responsabilidade da Unidade:

Programas e ações		Previsão		
Cód	Função, subfunção, Programa/ação	Física	Financeira	Física
08.13.15.451.0011.1207	Avança Gaspar	1	22.463.117,39	
08.13.15.451.0011.4092	Manutenção do Distrito Belchior	1	102.219,15	
08.13.15.451.0011.2072	Mant. E Aplicação da Iluminação Pública	11.809	9.900.000,00	
08.13.15.451.0011.2074	Manutenção da Sec. Obras	1	15.684.048,00	
08.13.15.452.0011.1053	Aquisição Material Permanente	1	5.000,00	
08.13.15.452.0011.1055	Reforma da Secretaria	1	5.000,00	

3 - Contingenciamento de despesas no exercício caso tenha ocorrido: **Não houve.**

4 - Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos: **Não houve.**

5 - As razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro:

Empenhos de restos a pagar inscritos a partir do segundo ano pretérito ao da prestação de contas	Fornecedor	Motivos
Não Houve		

**f) Programas de governo sob a responsabilidade da Secretaria de Educação:**

1 e 2 - Planejamento e Execução dos programas de Governo sob a responsabilidade da Unidade:

Programas e ações		Previsão		
Cód	Função, subfunção, Programa/ação	Física	Financeira	Física
04.05.13.392.0008.2024	Eventos Culturais	11	42.240,00	
04.05.13.392.0008.1035	Reforma Construção do Centro Integrado da Cultura	1	747.250,00	
04.05.13.392.0008.2026	Manut.,Ampl.Centro Cult., Arq. Hist.Bibliotecas e	1	149.224,00	
04.06.12.365.0009.1021	Construção,Ampliação e Reforma de CDI Salas	1.450	3.240.000,00	
04.06.12.365.0009.3027	Aquisição de Imóveis	1	60.000,00	
04.06.12.365.0009.1099	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	60	250.000,00	
04.06.12.365.0009.2038	Ampliação e Manutenção da Educação Infantil	3.520	37.925.600,00	
04.06.12.306.0009.2040	Alimentação Escolar	3.520	2.575.000,00	
04.07.12.361.0010.1029	Constr, Ampliação e Ref.Escolas,Quadras Esp., Lab.Salas	1.475	8.269.250,00	
04.07.12.361.0010.1177	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	300	200.000,00	
04.07.12.361.0010.1255	Aquisição de Veículo	1	80.000,00	
04.07.12.361.0010.2042	Manutenção da Educação Fundamental	4.670	49.846.900,00	
04.07.12.361.0010.2044	Transporte Escolar	1.550	2.045.000,00	
04.07.12.361.0010.1031	Aquisição de Veículo – Caminho da Escola	1	230.000,00	
04.07.12.361.0010.1027	Aquisição de Imóveis	1	60.000,00	
04.07.12.306.0010.2046	Alimentação Escolar	4.670	2.575.000,00	

3 - Contingenciamento de despesas no exercício caso tenha ocorrido: **Não houve.**

4 - Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos: **Não houve.**

5- As razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro:

Empenhos de restos a pagar inscritos a partir do segundo ano pretérito ao da prestação de contas	Fornecedor	Motivos
Empenho 3496/2020	Açu Construtora	Valor não processado. Não houve pedido anulação do saldo
Empenho 2853/2020	SLM Construções	Valor não processado. Não houve pedido anulação do saldo

**g) Programas de governo sob a responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Renda e Turismo:**

1 e 2 - Planejamento e Execução dos programas de Governo sob a responsabilidade da Unidade:

Programas e ações		Previsão		
Cód	Função, subfunção, Programa/ação	Física	Financeira	Física
05.10.04.122.0030.1041	Aquisição de Eq. e Material Permanente	1	5.000,00	
05.10.04.122.0030.2054	Manutenção das Ações da Secretaria	1	1.223.000,00	
05.10.22.661.0030.2058	Hub Gaspar Tech	1	400.000,00	
2060	Incentivo a Ec. Solidária	2	13.500,00	
05.10.23.692.0030.1043	Projeto Gaspar Cidade Rio	1	200.000,00	
05.10.23.695.0030.1037	Const. De Centros de Eventos e Portais	1	300.000,00	
05.10.23.695.0030.2062	Participação em Feiras e Eventos	1	8.832,00	
05.10.27.813.0030.2066	Apoio a Eventos Sociais e Comunitários	9	26.112,00	
05.10.27.813.0030.2068	Natal em Gaspar	1	100.776,00	
05.10.27.813.0030.2070	Semana Aniversário Município	1	108.288,00	
05.10.27.813.0030.2182	ExpoGaspar	1	238.848,00	

3 - Contingenciamento de despesas no exercício caso tenha ocorrido: **Não houve.**

4 - Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos: **Não houve.**

5- As razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro: **Não houve.**

**h) Programas de governo sob a responsabilidade da Secretaria de Agricultura e Aquicultura:**

1 e 2 - Planejamento e Execução dos programas de Governo sob a responsabilidade da Unidade:

Programas e ações		Previsão		
Cód	Função, subfunção, Programa/ação	Física	Financeira	Física
07.12.20.606.0021.1133	Aquisição de Máquinas Equipamentos e Material Permanente	10	5.000,00	
07.12.20.606.0021.1137	Reforma da Sede da Secretaria	1	5.000,00	
07.12.20.606.0021.2104	Manutenção das Atividades Agrícolas e Pecuária	1	3.089.508,00	

07.12.20.606.0021.2106	Expo Feira e Seminários de Capacitação de Agricultores	10	80.550,00	
------------------------	--------------------------------------------------------	----	-----------	--

3 - Contingenciamento de despesas no exercício caso tenha ocorrido: **Não houve.**

4 - Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos: **Não houve.**

5- As razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro:

Empenhos de restos a pagar inscritos a partir do segundo ano pretérito ao da prestação de contas	Fornecedor	Motivos
Empenho 5519/2019	Fort Refeições e Eventos	Processado, documentação extraviada

### III – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA:

a) Quadro de pessoal, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) ocupantes de cargos efetivos, comissionados, empregos públicos, contratados por tempo determinado (Art. 37, IX, CF), conselheiros tutelares e estagiários, discriminando os comissionados que são titulares de cargo efetivo ou emprego público, bem como os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês:

Vínculo (39)	Quantidades/Mês (40)											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Agentes Públicos Civis Ativos (servidores) ocupantes de Cargo Efetivo (41)	782	782	777	774	772	767	764	761	758	756	754	750
Agentes Públicos Civis Ativos ocupantes de Emprego	91	90	90	90	89	88	87	87	86	84	84	84
Agentes Públicos Militares Ativos (43)	***	***	***	***	***	***	***	***	***	***	***	***
Membros ativos de Poder ou órgão (44)	***	***	***	***	***	***	***	***	***	***	***	***
Agentes Políticos com Mandato Eletivo (45)	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão na Unidade Gestora com vínculo efetivo com o Ente (46)	21	21	21	21	21	21	21	21	21	21	21	21
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão sem vínculo efetivo com o Ente (47)	113	115	111	116	113	110	113	118	113	117	113	109
Servidores contratados por tempo determinado (48)	220	668	836	890	930	987	948	942	954	955	957	933
Estagiários (49)	104	103	97	107	109	112	108	106	100	99	97	95



Servidores recebidos à disposição de outras Unidades Gestoras (50)	***	***	***	***	***	***	***	***	***	***	***	***
outras Unidades Gestoras(51)	***	***	***	***	***	***	***	***	***	***	***	***
Servidores recebidos à disposição de outras esferas de Governo	***	***	***	***	***	***	***	***	***	***	***	***
Servidores cedidos para outras esferas de Governo	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
Policiais civis e militares inativos que retornaram como temporários (52)	***	***	***	***	***	***	***	***	***	***	***	***
Conselheiros Tutelares (53)	6	6	6	6	5	5	6	6	6	5	5	5
<b>Total</b>	1351	1799	1952	2018	2053	2104	2061	2055	2052	2051	2045	2011

**NOTAS:**

(39) Incluir apenas uma das opções de vínculo abaixo relacionadas para cada cargo, emprego ou função exercida pelo agente público, a qual deve corresponder à **situação atual** em que se encontre. Em caso de acumulação informar ambos cargos.

(40) Quantidade existente no último dia do mês.

(41) Incluir os servidores ativos ocupantes de cargo efetivo, inclusive em licenças não remuneradas e demais licenças remuneradas a que o servidor faz jus. Excluir os afastados para exercício de cargo/emprego em comissão. Excluir os recebidos mediante o instituto de disposição. Excluir os cedidos.

(42) Incluir os servidores ativos ocupantes de emprego público, inclusive em licenças não remuneradas e demais licenças remuneradas que o servidor faz jus. Excluir os afastados para exercício de cargo/emprego em comissão. Excluir os recebidos à disposição. Excluir os cedidos.

(43) Incluir os policiais militares e os bombeiros militares. Excluir os militares da reserva que retornam como temporários.

(44) Incluir os membros ativos de Poder ou Órgão: Desembargadores e Juizes do Tribunal de Justiça, Procuradores e Promotores de Justiça do Ministério Público, Conselheiros do Tribunal de Contas e Auditores Substitutos de Conselheiros, Defensores Públicos, bem como os Procuradores do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

(45) Incluir os Agentes Políticos em exercício de Mandato Eletivo no ente: Governador, Vice-Governador, Prefeito, Vice-Prefeito, Deputados Estaduais e Vereadores.

(46) Incluir os servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão na Unidade Gestora com vínculo efetivo com o Ente da referida Unidade Gestora.

(47) Incluir os servidores ativos ocupantes exclusivamente de cargo ou emprego em Comissão de livre nomeação e exoneração (comissionado puro, sem vínculo permanente com o Ente da referida Unidade Gestora).

(48) Incluir os servidores contratados por tempo determinado (Admitido em Caráter Temporário - ACT).

(49) Incluir todos os estagiários/bolsistas de qualquer nível de escolaridade, inclusive os médicos residentes.

(50) Incluir os servidores recebidos à disposição, cujo ônus seja da Unidade Gestora, bem como os que o ônus seja do órgão de origem ressarcido pela Unidade Gestora.

(51) Incluir os servidores cedidos para outras Unidades Gestoras cujo ônus permanece com a origem sem ressarcimento da unidade gestora.

(52) Incluir policiais civis e militares da reserva que retornam como temporários.

(53) Incluir a quantidade de Conselheiros Tutelares.

Vínculo (54)	Despesa Mensal da Folha de Pagamento por Vínculo/Mês (55)												TOTAL
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Agentes Públicos Civis Ativos ocupantes de Cargo Efetivo (servidores)	5.745.972,30	4.922.963,83	5.174.980,49	5.693.044,60	5.335.132,09	5.384.138,32	5.483.517,03	5.316.931,58	5.265.730,12	5.370.069,90	5.296.687,32	11.153.240,69	70.142.408,27
Agentes Públicos Civis Ativos ocupantes de Emprego	375.676,61	341.236,00	362.292,17	385.124,02	397.822,80	380.995,35	352.473,75	348.438,09	336.350,86	311.316,62	334.200,45	709.418,86	4.635.345,58
Agentes Públicos Militares Ativos	***	***	***	***	***	***	***	***	***	***	***	***	***
Membros ativos de Poder ou órgão	***	***	***	***	***	***	***	***	***	***	***	***	***
Agentes Políticos com Mandato Eletivo	56.617,54	50.161,15	59.850,37	59.850,37	59.850,37	59.850,37	59.850,37	59.850,37	59.850,37	59.850,37	59.850,37	59.850,37	705.282,39
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão na Unidade Gestora com	255.410,85	228.688,14	251.805,53	257.550,75	258.152,85	250.330,12	268.338,42	262.638,67	262.916,65	266.446,47	259.877,80	505.200,68	3.327.356,93
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão sem vínculo efetivo com o Ente	857.989,49	765.694,42	839.155,22	877.422,54	885.203,42	861.640,34	866.389,04	907.143,37	875.120,18	896.505,88	871.466,58	1.424.912,63	10.928.643,11
Servidores contratados por tempo determinado	1.472.722,73	3.227.319,40	3.677.406,08	4.491.685,10	4.639.971,03	4.857.543,55	4.849.062,17	4.882.620,49	4.750.716,74	4.969.723,97	4.751.782,23	9.019.750,76	55.590.304,25
Estagiários	98.671,31	92.426,36	87.594,03	100.766,21	104.828,87	106.193,63	104.993,89	100.244,71	97.561,45	95.534,46	93.487,99	95.292,82	1.177.595,73
disposição de outras Unidades Gestoras	***	***	***	***	***	***	***	***	***	***	***	***	***
Servidores cedidos para outras Unidades Gestoras	***	***	***	***	***	***	***	***	***	***	***	***	***
disposição de outras esferas de Governo	***	***	***	***	***	***	***	***	***	***	***	***	***
Servidores cedidos para outras esferas de Governo	68.120,16	61.236,71	63.964,29	75.468,19	68.453,73	66.106,11	67.607,22	67.958,30	67.169,73	67.544,15	68.219,79	144.159,75	817.554,40
inativos que retornaram como temporários	***	***	***	***	***	***	***	***	***	***	***	***	***
Conselheiros Tutelares	22.580,20	23.564,37	25.363,18	27.799,33	31.003,99	27.968,91	34.522,61	35.892,26	35.965,61	36.442,91	28.871,56	56.441,30	386.416,23
<b>Total</b>	8.953.761,19	9.713.290,38	10.542.411,36	11.968.711,11	11.711.965,42	11.994.766,70	12.086.754,50	11.981.717,84	11.751.381,71	12.073.434,73	11.764.444,09	23.168.267,86	14.710.906,89

**NOTAS:**

(54) Incluir apenas uma das opções de vínculo abaixo relacionadas para cada cargo, emprego ou função exercida pelo agente público, a qual deve corresponder à **situação atual** em que se encontra. Em caso de acumulação informar ambos cargos.

(55) Incluir a despesa anual da folha de pagamento bruta de todos os agentes públicos, por natureza do vínculo, cujo pagamento é de responsabilidade da Unidade Gestora. Incluir todas as verbas de caráter remuneratório e indenizatório **integrantes da folha de pagamento**, bem como as contribuições recolhidas (patronal) pelo Ente à previdência social, abrangendo ainda, no caso de unidades gestora do Estado, a previdência complementar SC PREV.

b) demonstrativo da quantidade de pessoas executando trabalhos na unidade jurisdicionada por meio de contratos de terceirização de serviços, contendo o posto de trabalho ocupado, bem como as despesas totais das contratações, mês a mês: **Facultativo, de acordo com a Portaria N. TC-0789/2023**

c) demonstrativo dos benefícios previdenciários, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) inativos/aposentados, de pensionistas e de complementações de aposentadoria ou pensão ao valor percebido do Regime Geral da Previdência Social, pagos pelo tesouro, contendo os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês:

Benefícios Previdenciários mantidos pelo Tesouro Municipal ou por RPPS	Quantidade (Final do Exercício)	Despesa Anual da Folha de Pagamento (58)
Aposentadorias civis (59)	33	1.952.940,24
Pensões por morte (60)	19	652.804,60
Complementação de Aposentadoria (complemento em relação ao valor percebido do RGPS) (61)	***	***
Complementação de pensão de Aposentadoria (complemento em relação ao valor percebido do RGPS) (62)	***	***
<b>Total</b>		
<b>NOTAS:</b>		
(57) Este Demonstrativo se aplica apenas para os Municípios.		
(58) Incluir a despesa anual da folha de pagamento bruta.		
(59) Incluir os inativos/aposentados mantidos tanto pelo Tesouro como pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.		
(60) Incluir os pensionistas cujo instituidor da pensão era mantido pelo Tesouro e pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.		
(61) Incluir os inativos que recebem complementação de aposentadoria (complemento em relação ao valor percebido do Regime Geral de Previdência Social -RGPS), se houver.		
(62) Incluir os pensionistas que recebem complementação de pensão (complemento em relação ao valor percebido do Regime Geral de Previdência Social –RGPS), se houver.		

d) discriminação da remuneração mensal e anual paga aos membros de diretoria, de conselho de administração e de conselho fiscal, incluindo bônus, participação em lucros e a qualquer outro título: **Facultativo, de acordo com a Portaria N. TC-0789/2023**

#### IV - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS.

Entidade Beneficiada	Espécie de Transferência (Subvenção, Auxílio, Contribuição)	Formalização (Convênio, Termo de Parceria, Termo de Cooperação etc.)	Valor Anual Transferido (Pago)
Lar Maria de Nazaré	Subvenção	Termo de Fomento nº 01/2023 SEMED	364.897,20
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Gaspar	Subvenção	Termo de Fomento nº 01/2019 2º Aditivo	360.000,00

Total		R\$ 724.897,20
-------	--	----------------

## V – INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS:

a) informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação:

### 1.1 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Modalidade/ Forma	Despesa Liquidada Anual			Total Anual (A + B + C)
	Obras e Serviços de Engenharia (A)	Compras (B)	Contratação de Serviços (C)	
Concorrência	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Tomada de Preços	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Convite	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Concurso	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Pregão Presencial	R\$ 0,00	R\$ 185.991,73	R\$ 100.856,18	R\$ 286.847,91
Pregão Eletrônico	R\$ 0,00	R\$ 171.601,35	R\$ 22.750,00	R\$ 194.351,35
Dispensa de Licitação (Art. 24, I e II)	R\$ 0,00	R\$ 1.450.987,19	R\$ 119.081,61	R\$ 1.570.068,80
Dispensa de Licitação (Outras Hipóteses)	R\$ 0,00	R\$ 37.225,75	R\$ 0,00	R\$ 37.225,75
Inexigibilidade de Licitação	R\$ 0,00	R\$ 686.859,17	R\$ 5.673,32	R\$ 692.532,49
Regime Diferenciado de Contratação (RDC)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 2.532.665,19</b>	<b>R\$ 248.361,11</b>	<b>R\$ 2.781.026,30</b>

### 1.2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Modalidade/ Forma	Despesa Liquidada Anual			Total Anual (A + B + C)
	Obras e Serviços de Engenharia (A)	Compras (B)	Contratação de Serviços (C)	
Concorrência	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Tomada de Preços	R\$ 61.398,34	R\$ 31.332,64	R\$ 0,00	R\$ 92.730,98
Convite	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Concurso	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Pregão Presencial	R\$ 0,00	R\$ 2.698.857,27	R\$ 3.298.821,86	R\$ 5.997.679,13
Pregão Eletrônico	R\$ 0,00	R\$ 2.191.239,65	R\$ 249.261,90	R\$ 2.440.501,55
Dispensa de Licitação (Art. 24, I e II)	R\$ 0,00	R\$ 41.142.479,94	R\$ 167.723,35	R\$ 41.310.203,29
Dispensa de Licitação (Outras Hipóteses)	R\$ 0,00	R\$ 3.291.606,83	R\$ 0,00	R\$ 3.291.606,83
Inexigibilidade de Licitação	R\$ 0,00	R\$ 21.561.051,35	R\$ 30.210.759,16	R\$ 51.771.810,51
Regime Diferenciado de Contratação (RDC)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 61.398,34</b>	<b>R\$ 70.916.567,68</b>	<b>R\$ 33.926.566,27</b>	<b>R\$ 104.904.532,29</b>

### 1.3 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Modalidade/ Forma	Despesa Liquidada Anual			Total Anual (A + B + C)
	Obras e Serviços de Engenharia (A)	Compras (B)	Contratação de Serviços (C)	
Concorrência	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Tomada de Preços	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Convite	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Concurso	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Pregão Presencial	R\$ 0,00	R\$ 740.416,65	R\$ 53.203,42	R\$ 793.620,07
Pregão Eletrônico	R\$ 0,00	R\$ 159.047,64	R\$ 55.425,24	R\$ 214.472,88
Dispensa de Licitação (Art. 24, I e II)	R\$ 0,00	R\$ 6.828.399,91	R\$ 127.176,75	R\$ 6.955.576,66
Dispensa de Licitação (Outras Hipóteses)	R\$ 0,00	R\$ 46.458,39	R\$ 0,00	R\$ 46.458,39
Inexigibilidade de Licitação	R\$ 0,00	R\$ 3.061.400,22	R\$ 30.171,99	R\$ 3.091.572,21
Regime Diferenciado de Contratação (RDC)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 10.835.722,81</b>	<b>R\$ 265.977,40</b>	<b>R\$ 11.101.700,21</b>

### 1.4 FUNDO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Modalidade/ Forma	Despesa Liquidada Anual			Total Anual (A + B + C)
	Obras e Serviços de Engenharia (A)	Compras (B)	Contratação de Serviços (C)	
Concorrência	R\$ 0,00	R\$ 113.376,71	R\$ 0,00	R\$ 113.376,71
Tomada de Preços	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Convite	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Concurso	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Pregão Presencial	R\$ 0,00	R\$ 6.445,00	R\$ 0,00	R\$ 6.445,00
Pregão Eletrônico	R\$ 0,00	R\$ 10.222,00	R\$ 0,00	R\$ 10.222,00
Dispensa de Licitação (Art. 24, I e II)	R\$ 0,00	R\$ 328,30	R\$ 0,00	R\$ 328,30
Dispensa de Licitação (Outras Hipóteses)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Inexigibilidade de Licitação	R\$ 0,00	R\$ 620.420,49	R\$ 0,00	R\$ 620.420,49
Regime Diferenciado de Contratação (RDC)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 750.792,50</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 750.792,50</b>

### 1.5 SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

Modalidade/ Forma	Despesa Liquidada Anual			Total Anual + B + C) (A
	Obras e Serviços de Engenharia (A)	Compras (B)	Contratação de Serviços (C)	

Concorrência	R\$ 0,00	R\$ 146.239,10	R\$ 0,00	R\$ 146.239,10
Tomada de Preços	R\$ 320.068,11	R\$ 1.033.603,74	R\$ 0,00	R\$ 1.353.671,85
Convite	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Concurso	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Pregão Presencial	R\$ 0,00	R\$ 4.529.086,35	R\$ 11.524.756,82	R\$ 16.053.843,17
Pregão Eletrônico	R\$ 0,00	R\$ 4.173.622,46	R\$ 217.306,85	R\$ 4.390.929,31
Dispensa de Licitação (Art. 24, I e II)	R\$ 9.750,00	R\$ 10.455.735,72	R\$ 121.357,08	R\$ 10.586.842,80
Dispensa de Licitação (Outras Hipóteses)	R\$ 0,00	R\$ 868.739,04	R\$ 0,00	R\$ 868.739,04
Inexigibilidade de Licitação	R\$ 0,00	R\$ 2.798.450,65	R\$ 35.723,41	R\$ 2.834.174,06
Regime Diferenciado de Contratação (RDC)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 329.818,11</b>	<b>R\$ 24.005.477,06</b>	<b>R\$ 11.899.144,16</b>	<b>R\$ 36.234.439,33</b>

## 1.6 PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

Modalidade/ Forma	Despesa Liquidada Anual			Total Anual (A + B + C)
	Obras e Serviços de Engenharia (A)	Compras (B)	Contratação de Serviços (C)	
Concorrência	R\$ 15.044.470,16	R\$ 16.895.912,50	R\$ 0,00	R\$ 31.940.382,66
Tomada de Preços	R\$ 6.561.759,25	R\$ 4.073.338,09	R\$ 0,00	R\$ 10.635.097,34
Convite	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Concurso	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Pregão Presencial	R\$ 0,00	R\$ 32.714.023,81	R\$ 27.165.376,92	R\$ 59.879.400,73
Pregão Eletrônico	R\$ 0,00	R\$ 4.423.711,07	R\$ 1.432.235,39	R\$ 5.855.946,46
Dispensa de Licitação (Art. 24, I e II)	R\$ 0,00	R\$ 109.729.024,73	R\$ 592.898,15	R\$ 110.321.922,88
Dispensa de Licitação (Outras Hipóteses)	R\$ 0,00	R\$ 3.486.749,32	R\$ 0,00	R\$ 3.486.749,32
Inexigibilidade de Licitação	R\$ 0,00	R\$ 46.859.737,01	R\$ 1.563.996,23	R\$ 48.423.733,24
Regime Diferenciado de Contratação (RDC)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 21.606.229,41</b>	<b>R\$ 218.182.496,53</b>	<b>R\$ 30.754.506,69</b>	<b>R\$ 270.543.232,63</b>

## 1.7 INFORMAÇÕES CONSOLIDADAS

Modalidade/ Forma	Despesa Liquidada Anual			Total Anual (A + B + C)
	Obras e Serviços de Engenharia (A)	Compras (B)	Contratação de Serviços (C)	
Concorrência	R\$ 15.044.470,16	R\$ 17.155.528,31	R\$ 0,00	R\$ 32.199.998,47

Tomada de Preços	R\$ 6.943.225,70	R\$ 5.138.274,47	R\$ 0,00	R\$ 12.081.500,17
Convite	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Concurso	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Pregão Presencial	R\$ 0,00	R\$ 40.874.820,81	R\$ 42.143.015,20	R\$ 83.017.836,01
Pregão Eletrônico	R\$ 0,00	R\$ 11.129.444,17	R\$ 1.976.979,38	R\$ 13.106.423,55
Dispensa de Licitação (Art. 24, I e II)	R\$ 9.750,00	R\$ 169.606.955,79	R\$ 1.128.236,94	R\$ 170.744.942,73
Dispensa de Licitação (Outras Hipóteses)	R\$ 0,00	R\$ 7.730.779,33	R\$ 0,00	R\$ 7.730.779,33
Inexigibilidade de Licitação	R\$ 0,00	R\$ 75.587.918,89	R\$ 31.846.324,11	R\$ 107.434.243,00
Regime Diferenciado de Contratação (RDC)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 21.997.445,86</b>	<b>R\$ 327.223.721,77</b>	<b>R\$ 77.094.555,63</b>	<b>R\$ 426.315.723,26</b>

b) indicação do órgão de imprensa oficial, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 8.666/1993: **Facultativo, de acordo com a Portaria N. TC-0789/2023**

c) Informações sobre as recomendações expedidas pelo órgão de controle interno e as providências adotadas (ou não) no exercício, demonstrado: **Não houve**

d) Recomendações pendentes: **Não houve**

**VI - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS):**

Não houve

**VII - AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA (EXIGÍVEL SOMENTE PARA AS UNIDADES JURISDICIONADAS QUE FIRMARAM TERMO DE PARCERIA)**

Não houve